



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino - Região de Mirante do Paranapanema
EE. Arthur Ribeiro
Rua Maria Ribeiro Lopes, 815 - Vila Furlan - CEP: 19.280-000 - Teodoro Sampaio - SP

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR ATIVIDADES ESCOLARES-PAE/AE – EDITAL:001/024

Fundamento legal: Resolução SEDUC – 21, de 21-6-2023 Dispõe sobre a regulamentação da Política de Educação Especial do Estado de São Paulo e do Plano Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA Profissional de Apoio Escolar – Atividades Escolares – PAE/ AE.

A Direção da E.E Arthur ribeiro, Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema, a fim de uniformizar procedimentos, fundamentada na Resolução SEDUC – 21, de 21-6-2023

Dispõe sobre a regulamentação da Política de Educação Especial do Estado de São Paulo e do Plano Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA

– DA INSCRIÇÃO:

Encaminhar solicitação de inscrição digitalmente via e-mail administrativo para a Unidade Escolar.

Período: de 03 e 06/05/2024, no e-mail administrativo da Escola (inciso II).

Horário: 07h00 às 12h35.

Análise,divulgação e divulgação: 07/05/2024.

I – VAGAS: 01(uma) vagas de 32 horas.

ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
E.E. Arthur Ribeiro	Rua Maria ribeiro Lopes,815	(18) 3282- 1340	e032177a@educacao.sp.gov.br

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Digitalizar e juntar documentos no formato PDF, anexar ao e-mail e encaminhar para a Unidade

Escolar através do e-mail oficial (vide item II do presente edital), solicitando inscrição:

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Mirante do Paranapanema

EE. Arthur Ribeiro

Rua Maria Ribeiro Lopes, 815 - Vila Furlan – CEP: 19.280-000 – Teodoro

Sampaio – SP-email. e032177a@educacao.sp.gov.br

- a) RG e CPF;
- b) Diploma de licenciatura plena;
- c) Comprovante do sistema da Secretaria Escolar Digital (SED), comprovando a situação funcional;
- d) Declaração de Tempo de Serviço Magistério Público Estadual;
- e) Declaração que não responde a processo administrativo e não sofreu penalidades entre as previstas nos incisos IV, V e VI do artigo 251 da Lei nº 10.261/68;
- f) Currículo atualizado;
- g) Cópias dos certificados dos Cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino, se tiver.
- h) Proposta de trabalho para atuação como Profissional de Apoio Escolar

– DA SELEÇÃO

Será indicado o professor que melhor atender aos critérios, atribuições e requisitos dispostos nesse edital e na Resolução SEDUC 15, de 29-2-2024, com divulgação aos interessados dos selecionados para as vagas.

– DA ATRIBUIÇÃO

Para ser considerado credenciado observar-se-ão às seguintes exigências:

- 1 - Inscrição na Unidade Escolar;
- 2- Apresentação dos documentos comprobatórios;
- 3- Apresentação de Proposta de Trabalho para a escola;
- 4- Atendimento aos critérios, atribuições e requisitos dispostos nesse edital e na Resolução SEDUC 15, de 29-2-2024.

Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com o Professor Coordenador e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.



Mara Suely Alfery Ginez
RG. 5.518.483-2/SP
Diretor de Escola